



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 002 / 2022 / LAVRAS

Estabelece diretrizes de substituições automáticas na Defensoria Pública em Lavras/MG

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM LAVRAS no uso das suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art.1º, §1º, art.4º, art.5º e art.7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº190/21 que regulamenta o art.45-A da Lei Complementar nº65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5, §4º, da Del. 190/2021 do CSDPMG, que versa sobre a substituição automática de membros afastados de suas atribuições pelo prazo de até 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das substituições na Defensoria Pública em Lavras;

RESOLVE:

Art.1º Na eventualidade de afastamentos dos titulares dos órgãos de execução lotados na Defensoria Pública em Lavras relativos a férias, licenças e compensações, até o limite de 15 (quinze) dias, as substituições automáticas, na forma do art. 5º, §4º, da Deliberação nº 190/2021, serão organizadas da seguinte forma:

I – Afastamento da titular da 2ª Defensoria Pública Criminal, Defensora Pública Amanda de Paula Andrade, substituição compartilhada pelo Defensor Público Marcos Guimarães da Mata Machado e pela Defensora Pública Mirella Faranne Sousa Araújo;

IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS

Av. Juscelino Kubitschek, nº 490, bairro Jardim São Paulo – CEP 37203-528 – Lavras/MG
Telefones: (35) 3822-7666 – site: www.defensoriapublica.mg.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Afastamento do titular da 1ª Defensoria Pública Criminal, Defensor Público Marcos Guimarães da Mata Machado, substituição compartilhada pela Defensora Pública Amanda de Paula Andrade e pela Defensora Pública Tífanie Avellar Carvalho;

III – Afastamento da titular da Defensoria Pública das Famílias e Sucessões, Defensora Pública Mirella Faranne Sousa Araújo, substituição compartilhada pela Defensora Pública Tífanie Avellar Carvalho e pela Defensora Pública Amanda de Paula Andrade;

IV – Afastamento da titular da Defensoria Pública das Famílias e Sucessões, Defensora Pública Tífanie Avellar Carvalho, substituição compartilhada pela Defensora Pública Mirella Faranne Sousa Araújo e pelo Defensor Público Marcos Guimarães da Mata Machado;

Art. 2º - Caso o período de férias, licenças ou afastamentos supere 15 dias, o período excedente será objeto de cooperação sujeita à publicação de edital prevista nos arts. 6º e 7º da Deliberação nº 190/2021.

Art. 3º - Esta Portaria será encaminhada à Defensora Pública-Geral para apreciação e aprovação em observância ao disposto na Lei Complementar n. 65/2003 e terá seus efeitos e vigência retroativamente, a partir de 18/07/2022.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 008/2021.

Lavras, 02/08/2022.

Mirella Faranne Sousa Araújo
DEFENSORA PÚBLICA
MADEP 0282
Coordenadora Local em Lavras

IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS

Av. Juscelino Kubitschek, nº 490, bairro Jardim São Paulo – CEP 37203-528 – Lavras/MG
Telefones: (35) 3822-7666 – site: www.defensoriapublica.mg.def.br